 Uma empresa BB Seguros	DOCUMENTAÇÃO NORMATIVA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO POLÍTICA	VERSÃO V01-2026
		PUBLICADO EM 03/2026

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

1. OBJETIVO

O Código de Ética e Conduta serve como norteador de conduta pessoal e profissional esperada pela empresa em suas relações e na gestão de seus negócios, devendo ser utilizado por todos os administradores, colaboradores, parceiros e fornecedores de bens e serviços da Brasilidental Operadora de Planos Odontológicos S.A. (“Brasilidental”) em suas relações cotidianas.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todos os administradores, colaboradores, parceiros e prestadores de bens e serviços no exercício de suas atividades profissionais junto a Brasilidental.

3. GLOSSÁRIO

3.1. Conselho de Administração: conselho formado por membros eleitos pelas sociedades controladoras da Brasilidental.

3.2. Comitê de Ética: órgão instituído pelo Conselho de Administração e composto pelo Diretor Presidente e Diretor Financeiro.

3.3. Diretoria: colegiado composto pelo Presidente e Diretor Financeiro.

3.4. Colaborador: pessoa contratada para prestar serviços à Brasilidental, numa carga horária definida, mediante salário ou pró-labore.

3.5. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): a Lei nº 13.709/2018 ou LGPD, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais de pessoas naturais, independente do meio, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.


4. INTRODUÇÃO

4.1. A Brasilidental é uma empresa engajada na construção sustentável e profícua de relacionamento com seus clientes, acionistas, colaboradores, fornecedores, parceiros, concorrentes, órgãos governamentais e reguladores, bem como com a sociedade civil, pautando-se por padrões éticos, digno, cortês e íntegro com todos os seus stakeholders.

Diante disso, um dos componentes essenciais para estabelecer essa relação é a sua declaração de princípios éticos, que estão diretamente relacionados com o juízo que estabelecemos sobre uma ação ser moralmente correta ou não, e a conduta que esperamos

Documento Público - Este documento é de propriedade da Brasilidental e não deve ser reproduzido total ou parcialmente.

Aprovado em: xx/xx/xxxx Nome do Aprovador: Conselho de Administração Cargo do Aprovador: Conselho de Administração	1-10
--	-------------

 Uma empresa BB Seguros	DOCUMENTAÇÃO NORMATIVA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO POLÍTICA		VERSÃO V01-2026
			PUBLICADO EM 03/2026

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

de nossos colaboradores mediante os mesmos princípios, ambos objetos do presente documento, o que inclui a declaração dos valores e diretrizes que norteiam a organização.

5. DECLARAÇÃO DE MISSÃO, VISÃO E VALORES

5.1. MISSÃO

Ser uma empresa que atende as necessidades da população no que diz respeito à saúde odontológica, aproximando dentistas e clientes, com excelência de atendimento e atenção a ambos.

5.2. VISÃO

Ser referência em comercialização de planos odontológicos no Brasil, com a maior rede credenciada de dentistas, e admirada pela contribuição ao desenvolvimento sustentável das pessoas.

5.3. VALORES

- 5.3.1. Ética.
- 5.3.2. Relacionamento de excelência.
- 5.3.3. Eficiência Operacional.
- 5.3.4. Inovação.
- 5.3.5. Potencial Humano.

6. DIRETRIZES

É dever dos membros da alta administração e dos órgãos de governança, colaboradores, independentemente de cargo, e de terceiros, entendidos como aqueles que atuem ou prestem serviços em nome ou para a empresa, cumprir e zelar pelo cumprimento deste Código, bem como observar os padrões e os princípios contidos nas Políticas da Companhia, nos demais normativos internos e também pelo cumprimento das leis e normas regulamentares do Brasil.

6.1. O Código de Ética e Conduta estabelece suas diretrizes nas seguintes dimensões: clientes, administradores e colaboradores propriamente ditos, fornecedores e prestadores de serviços, acionistas, parceiros, concorrentes, órgãos governamentais e reguladores, e sociedade civil.

6.2. Diante dos clientes, caberá ao administrador e colaborador:

Documento Público - Este documento é de propriedade da Brasilidental e não deve ser reproduzido total ou parcialmente.

Aprovado em: xx/xx/xxxx Nome do Aprovador: Conselho de Administração Cargo do Aprovador: Conselho de Administração	2-10
--	-------------

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

- 6.2.1.** Oferecer planos odontológicos, bem como todos os serviços relacionados ao negócio da Brasilidental, para atendimento real das necessidades de nossos clientes levando em consideração todas as especificidades de cada caso.
- 6.2.2.** Oferecer amplo conhecimento das condições e normas que regem os produtos e serviços da Brasilidental, bem como os riscos implícitos, respeitando sempre as regras de negociação, promovendo um modelo de relacionamento cooperativo e equilibrado com os clientes. Oferecer o melhor relacionamento possível, respeitando – inclusive – todos os interesses e direitos adquiridos do consumidor pela legislação brasileira, bem como tratamento digno e equânime.
- 6.2.3.** Oferecer orientações confiáveis e oportunas que viabilizem as melhores decisões negociais, bem como tratamento justo e apropriado para as sugestões e reclamações recebidas.
- 6.2.4.** Amparar-se sobre o não recebimento de presentes e brindes de forma a não comprometer a percepção de profissionalismo e imparcialidade da empresa.
- 6.2.5.** Observar a legislação vigente para tomada de decisão, garantindo adequação. Importante enfatizar que a legislação se sobrepõe em todos os aspectos a este Código.

6.3. Entre administradores e colaboradores:

- 6.3.1.** Zelar por um ambiente de trabalho harmonioso, saudável e seguro, respeitando as relações pessoais e profissionais.
- 6.3.2.** Zelar por condutas que evitem assédio de qualquer natureza.
- 6.3.3.** Acessar somente às informações pertinentes à sua função, bem como assegurar o sigilo destas informações, ressalvados os casos previstos pela legislação brasileira.
- 6.3.4.** Reconhecer, aceitar e valorizar a diversidade do conjunto de pessoas que compõem a Brasilidental, seja por orientação sexual, etnia, religião, cultura ou condição social.
- 6.3.5.** Zelar pela melhoria dos processos de comunicação interna, no sentido de facilitar a disseminação de informações relevantes aos negócios e às decisões corporativas.
- 6.3.6.** Apoiar iniciativas que resultem em benefícios e melhoria da qualidade de vida e da saúde do funcionário e de seus familiares.
- 6.3.7.** Zelar por um ambiente de trabalho que não admita qualquer tipo de prática ilícita ou eticamente inaceitável.
- 6.3.8.** Zelar pelos ativos da companhia, garantindo que devem ser usados apenas para fins profissionais, não para uso pessoal, ou atividades ilegais, em conformidade com a Política de Segurança da Informação.
- 6.3.8.1.** Entre os ativos da Companhia estão incluídos, mas sem limitação, downloads de softwares, em desrespeito à norma de segurança vigente, todos os memorandos, notas, listas, registros, outros documentos (e cópias dos mesmos), relativos a negócios da Companhia.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

6.3.9. Exercer sua função de forma isenta, eximindo-se de fazer uso de informações privilegiadas para obter vantagem para si ou para outrem.

6.3.10. Privar-se de deliberar assuntos em que interesses pessoais conflitem ou possam conflitar com os interesses da Brasildental ou de seus clientes, fornecedores e prestadores de serviços, acionistas, parceiros, órgãos governamentais e reguladores, e sociedade civil. Situações que podem levar a conflito efetivo ou aparente incluem, mas não se limitam a:

6.3.10.1. Participar de decisões sobre a realização de negócios com empresas ou instituições em que o administrador ou colaborador ou, ainda, membro da família, tenha interesse ou que possam gerar benefícios pessoais.

6.3.10.2. Facilitar a realização de negócios com a Brasildental por meio de amizade, laços familiares ou para receber doação, presentes e obter favores.

6.3.10.3. Usar indevidamente o nome da Brasildental ou de seus acionistas.

6.3.10.4. Utilizar informações confidenciais para favorecer investimentos pessoais.

6.3.10.5. Repassar informações confidenciais ou estratégicas sem autorização expressa da administração, diretoria e Conselho de Administração, para os colaboradores e membros da diretoria, respectivamente.

6.3.11. As relações afetivas e de parentesco são reguladas pela política de Recrutamento e Seleção da Companhia, visando evitar conflitos de interesses.

6.3.12. Os administradores e colaboradores não estão autorizados a oferecer e aceitar presentes, benefícios ou vantagens que possam representar relacionamento impróprio ou prejuízo financeiro ou moral para a Brasildental. Entende-se por relacionamento impróprio todo aquele conflitante com os preceitos deste Código. Em situações excepcionais, ditadas em razão de protocolo, cortesia ou outra circunstância especial, poderão ser oferecidos e aceitos brindes promocionais / institucionais até o valor unitário de R\$ 400,00. Os brindes são aqueles utilizados com a finalidade de divulgação institucional ou comercial das empresas. Adicionalmente, é proibido aos administradores e colaboradores o recebimento de comissões, abatimento e/ou favores pessoais, mesmo que se justifiquem por seus cargos e funções na Brasildental, assim como auferir ou conceder qualquer forma de reciprocidade, ganhos ou vantagens pessoais junto a instituições financeiras, corretores, rede credenciada, fornecedores, beneficiários ou clientes em geral, ainda que no contexto do relacionamento profissional.

6.3.13. Os colaboradores não devem exercer atividades externas (remunerada ou não) que possam conflitar ou aparentar conflitar com os interesses da Brasildental e de seus acionistas; possam ocasionar, mesmo que em tese, impacto negativo sobre os interesses comerciais da empresa; e tampouco interferir em sua capacidade de cumprir suas responsabilidades com a Brasildental. Na dúvida, submeter previamente o caso ao superior imediato e este ao Comitê de Ética. Internamente, é proibida a comercialização de produtos e serviços que não tenham sido

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

previamente autorizados pelo Comitê de Ética.

6.3.14. Os colaboradores devem usar de forma responsável as mídias digitais e aplicar boas práticas de comunicação alinhadas aos princípios de integridade, transparência e respeito.

6.3.15. A Brasildental não tem restrições a que os administradores e colaboradores exerçam seus direitos político-partidários, sem prejuízos a suas atividades profissionais. Qualquer participação em atividade político-partidária é feita em caráter pessoal, e não como representante da empresa. Adicionalmente, a Brasildental não financia partidos políticos ou candidatos a cargos nos Poderes Executivo e Legislativo.

6.3.16. As relações da Brasildental com políticos, partidos políticos, governos, órgãos governamentais, reguladores e demais agentes públicos devem ser baseadas na transparência, de acordo com a Lei Anticorrupção (12.846/13) e demais leis vigentes, na ética e na Política de Combate à Corrupção e Demais Atos Ilícitos, assegurando relacionamentos íntegros, sustentáveis e duradouros.

6.4. Diante dos fornecedores e prestadores de serviços, caberá ao administrador e colaborador:

6.4.1. Adotar critérios de seleção, contratação e avaliação, que permitam ampla pluralidade e concorrência entre fornecedores, de forma imparcial e transparente que confirmem a idoneidade das empresas e que zelem pela qualidade, prazo e melhor preço dos produtos e serviços contratados.

6.4.2. Requerer cumprimento da legislação e das regulamentações relativas à prevenção e ao combate à corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, na relação com os fornecedores, assim como o cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, e a não-utilização de trabalho infantil ou escravo.

6.4.3. Requerer a adoção de relações de trabalho adequadas e de boas práticas de preservação ambiental aos fornecedores, levando em consideração as limitações legais.

6.5. Diante dos acionistas, caberá ao administrador e colaborador:

6.5.1. Pautar a gestão da Brasildental pelos princípios da transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa.

6.5.2. Ser transparente e ágil no fornecimento de informações aos acionistas.

6.5.3. Observar demais documentos corporativos de forma a assegurar aderência às diretrizes previamente aprovadas no contexto da Brasildental.

6.6. Diante dos parceiros, caberá ao administrador e colaborador:

6.6.1. Considerar os impactos socioambientais na realização de parcerias, convênios, protocolos de intenções com entidades externas, privadas ou públicas.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

6.6.2. Estabelecer parcerias que assegurem os mesmos valores de integridade, idoneidade e respeito à comunidade e ao meio ambiente, bem como cumpram legislação e regulamentações relativas à prevenção e ao combate à corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, e bem como a não-utilização de trabalho infantil ou escravo.

6.7. Diante dos concorrentes, caberá ao administrador e colaborador:

6.7.1. Fazer uso dos princípios éticos presentes nesse documento pautada pelo respeito ao mercado.

6.7.2. Conduzir a troca de informações com a concorrência de maneira lícita, transparente e fidedigna, preservando os princípios do sigilo de informações guardados pela Brasilidental. Não é permitida qualquer prática anticoncorrencial.

6.7.3. Disponibilizar, quando autorizados, informações fidedignas, por meio dos mecanismos oficiais da empresa.

6.8. Diante dos órgãos governamentais e reguladores, caberá ao administrador e colaborador:

6.8.1. Coibir qualquer concessão de vantagem ou privilégio a agentes públicos ou contra os princípios da administração pública, aplicando-se, em caso de prática de ato lesivo, os mecanismos e procedimentos internos previstos neste Código, no âmbito da Companhia, sem prejuízo das sanções administrativas e/ou judiciais cabíveis, nos termos da lei.

6.8.2. Zelar pelo cumprimento de nossas políticas, normas e rígidos controles de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, à corrupção, ao financiamento ao terrorismo e a atos ilícitos de qualquer natureza, em estrito cumprimento das leis aplicáveis ao assunto e consoante às melhores práticas nacionais ou internacionais.

6.8.3. Trabalhar em conformidade com as leis, incluindo aquelas sobre o combate à corrupção, e demais normas do ordenamento jurídico.


6.8.4. Atender nos prazos estabelecidos, com informações claras, completas e atualizadas, às solicitações originadas de órgãos externos de regulamentação e fiscalização e de auditorias externa e internas.

6.9. Diante da sociedade civil, caberá ao administrador e colaborador:

6.9.1. Valorizar os vínculos estabelecidos com as comunidades em que atuamos e respeitamos seus valores culturais.

6.9.2. Reconhecer a importância das comunidades para o sucesso da empresa, bem como a necessidade de retribuir à comunidade parcela do valor agregado aos negócios.

6.9.3. Apoiar, nas comunidades, iniciativas de desenvolvimento sustentável e participar de

 Uma empresa BB Seguros	DOCUMENTAÇÃO NORMATIVA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO POLÍTICA	VERSÃO V01-2026
		PUBLICADO EM 03/2026

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

empreendimentos, aderentes ao nosso negócio, voltados à melhoria das condições sociais da população.

6.9.4. Afirmar nosso compromisso com a erradicação de todas as formas de trabalho infantil forçado ou análogo ao escravo, não aceitando esta prática em seus parceiros de negócios, fornecedores e prestadores de serviços.

7. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

7.1. A Brasildental preza pela confidencialidade e privacidade das informações de nossos acionistas, administradores, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço, parceiros e clientes, incluindo os beneficiários de planos odontológicos.

7.2. Estabelecemos controles internos e processos para preservar os dados pessoais sob sigilo, conforme os requisitos legais, podendo, sempre que pertinente, compartilhar essas informações entre as empresas do grupo econômico, respeitando a regulamentação aplicável. A Brasildental tratará dados pessoais para atingir propósitos específicos e somente na observância de uma base legal (ou requisito para o tratamento) prevista na regulamentação aplicável de privacidade e proteção de dados pessoais.

7.3. Desta maneira, no que se refere aos dados pessoais, caberá à Brasildental:

7.3.1. Diante dos clientes e beneficiários dos planos odontológicos, garantir a confidencialidade das informações recebidas por conta das relações comerciais, nos termos da legislação brasileira.


7.3.2. Diante dos fornecedores, requerer a adoção a observância da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo que aplicam todo os métodos de segurança necessários e mandatórios.

7.3.3. Diante da sociedade civil: i. ciência da responsabilidade no tratamento das informações corporativas e individuais, mecanismos de proteção de dados e informações de clientes, fornecedores, funcionários, parceiros e demais intervenientes, durante todo o seu ciclo de vida; ii. proceder com atividades que assegurem a privacidade quanto ao tratamento dos dados pessoais, conferindo os direitos legais aos seus titulares e assumindo as obrigações específicas quanto ao tratamento e compartilhamento com terceiros; e iii. respeitar a privacidade do cliente e a legislação relativa à proteção de dados e informações, inclusive no uso e tratamento de bases de dados.

7.4. Importante ressaltar que a Brasildental possui uma política de privacidade, publicada em

Documento Público - Este documento é de propriedade da Brasildental e não deve ser reproduzido total ou parcialmente.

Aprovado em: xx/xx/xxxx Nome do Aprovador: Conselho de Administração Cargo do Aprovador: Conselho de Administração	7-10
---	-------------

 Uma empresa BB Seguros	DOCUMENTAÇÃO NORMATIVA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO POLÍTICA	VERSÃO V01-2026
		PUBLICADO EM 03/2026

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

seu portal institucional, orientada pela Lei 13.709/2018 (LGPD). Além disso, as políticas internas da Empresa buscam atender às boas práticas de segurança da informação e padrões internacionais de proteção e privacidade de dados.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Comitê de Ética é o órgão responsável pela proposição de ações quanto à disseminação e cumprimento do Código de Ética e Conduta, de modo a assegurar sua eficácia e efetividade.

8.2. O presente documento legitima as políticas estabelecidas pela Brasildental, sendo um guia da conduta ética esperada e, coletivamente, seguido por seus administradores e colaboradores.

8.3. As situações conflitantes com este Código de Ética e Conduta ou que não estejam nele contidas podem surgir de forma inesperada em nosso cotidiano, cabendo a cada um a responsabilidade de um posicionamento a respeito.

8.3.1. Permanecendo a dúvida, o administrador ou colaborador deverá procurar seu gestor imediato, que oferecerá o apoio necessário na tomada de uma adequada decisão.

8.3.2. Persistindo a dúvida, ou nos casos requeridos, o Comitê de Ética deverá ser consultado, pelo e-mail etica@bbdental.com.br.

8.4. Quaisquer violações a este Código de Ética e Conduta estão sujeitas às ações disciplinares aplicáveis, independentemente do nível hierárquico, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis. O desconhecimento do presente documento não poderá ser utilizado como defesa de desvio ético.

8.5. As violações devem ser comunicadas a um dos membros do Comitê de Ética, de maneira clara e transparente, com o máximo de detalhamento possível sobre a situação, ou o denunciante poderá encaminhar e-mail para etica@bbdental.com.br. Em qualquer situação, a identidade do denunciante será tratada de maneira sigilosa, se assim solicitado for.

8.6. O e-mail é disponibilizado para administradores, colaboradores, clientes, beneficiários, rede credenciada, parceiros, fornecedores, acionistas e público externo registrarem de forma confidencial, garantindo-se o anonimato, fatos ou situações que possam causar prejuízos à imagem ou aos negócios da Brasildental, por estarem em desacordo com dispositivos legais, instrumentos normativos, políticas corporativas e procedimentos da Companhia, além de violações deste Código.

Documento Público - Este documento é de propriedade da Brasildental e não deve ser reproduzido total ou parcialmente.

Aprovado em: xx/xx/xxxx Nome do Aprovador: Conselho de Administração Cargo do Aprovador: Conselho de Administração	8-10
---	-------------

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

8.7. A Brasildental não admite nenhuma forma de retaliação ao denunciante por reportar suspeita de irregularidade, mesmo que não seja comprovada a irregularidade após a investigação.

8.8. Todas as áreas, coletivamente, e, cada um de nós individualmente, somos responsáveis por garantir a aplicação do Código de Ética e de suas condutas no cotidiano do trabalho.

8.9. O conteúdo desta Política deverá ser revisitado bianualmente. Sem prejuízo às revisões ordinárias bianuais, os Administradores da Brasildental poderão solicitar revisões de seu conteúdo a qualquer momento, garantindo seu alinhamento com o cenário macroeconômico, as estratégias da Companhia e as melhores práticas do mercado.
